

**COMUNICADO PROPPEX Nº 60/2015****1ª CHAMADA DOS ACADÊMICOS CLASSIFICADOS COM A BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL**  
**BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL – 2015.2**  
**Edital PROPPEX nº 15/2015**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, considerando as exigências estabelecidas pelas Leis Complementares Estaduais nº 281/05, nº 296/05, nº 420/08 e nº 509/10, e o **Edital PROPPEX nº. 15/2015**, de 29/06/2015, **Seleção de Candidatos a Bolsa de Estudo Institucional** para o 2º Semestre Letivo de 2015, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, a **1ª Chamada dos Acadêmicos para serem beneficiados com a Bolsa de Estudo Institucional, que foram Classificados em Lista de Espera**, bem como as informações complementares a seguir:

1. Os acadêmicos **classificados em lista de espera**, constantes na tabela do item 2 deste Comunicado, foram chamados, em virtude de desistência ou indeferimento de bolsistas titulares, de acordo com suas rendas per capita e respeitada a ordem de classificação.
2. Segue abaixo a relação de alunos da **1ª Chamada para o benefício da Bolsa de Estudo Institucional, que foram anteriormente Classificados em Lista de Espera:**

Nº	Nome do Acadêmico	Curso de Graduação	Mensalidade	Bolsa de Estudo
01	GUSTAVO PATRIK GONCALVES	DIREITO	R\$714,40	R\$ 400,00
02	CLAILTON KNISS	EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$903,32	R\$ 400,00
03	VANESSA MACHADO BARBOSA	ARQUITETURA E URBANISMO	R\$1.112,40	R\$ 400,00
04	MURILLO DE AGUIAR SEVERO	EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$903,32	R\$ 400,00

3. O valor de cada Bolsa de Estudo será equivalente ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC) fixada em **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, sendo concedida em 06 (seis) parcelas semestrais.
4. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação lembra ainda que caso a mensalidade do aluno contemplado com a Bolsa de Estudo Institucional seja menor do que R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, a bolsa cobrirá não mais do que a integralidade da mensalidade.
5. De acordo com o artigo 14, inciso II, do respectivo Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Bolsa de Estudo Institucional, definem que a obtenção ou renovação do benefício pelo aluno ficará vinculada à sua participação em programas e projetos sociais e de extensão, propostos pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, comprovando 20 (vinte) horas semestrais de atividades. A seguir a relação com o detalhamento dos projetos sociais deliberados para o segundo semestre de 2015:

**I – BIBLIOTECA AMBULANTE:** O Projeto Biblioteca Ambulante possui **06(seis)** vagas e tem como objetivo central proporcionar aos pacientes internados na Maternidade e Hospital Evangélico, localizado na Rua: Pastor Sandrescky, 148, Brusque – SC, momentos de leitura e descontração, transformando assim, o ambiente quase sempre frio e isolado de uma unidade hospitalar em um espaço mais acolhedor e de menos sofrimento.

**II – LEGADO DE CAMPEÕES:** O Projeto Legado de Campeões possui **04(quatro)** vagas e tem como objetivo contribuir para a redução da exposição da criança/ adolescente em situação de vulnerabilidade social, proporcionando o contato com a prática esportiva, social e cultural, através de ações socioeducativas, garantindo à inclusão social e a defesa dos direitos a cidadania, além de contribuir com a diminuição dos índices de violência nas comunidades em que pertencem.

6. Os acadêmicos contemplados têm por obrigação comunicar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação qualquer alteração na sua realidade socioeconômica que implique em aumento da renda per capita. As alterações não comunicadas ou omitidas na situação do bolsista poderão implicar nas penalidades previstas em lei.

7. Mais informações poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Campus Santa Terezinha, Bloco C, no 1º Piso, Sala em frente a Biblioteca..

Brusque, 24 de setembro de 2015.

*Profª Heloisa Maria Wichern Zunino*

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão